

**PORTARIA nº 453/2017**

17011014

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado;

**R E S O L V E:**

**I – Excluir, a partir de 01 de novembro de 2017, carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida** aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará abaixo indicados:

Nº	Nome do professor	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar
01	Auricélia da Silva Gama	942.839.663-04	Creche e Pré-escola Criança Feliz	100
02	Francisca de Fátima Vieira de Castro	675.790.273-72	E.E.F. João Euclides de Moraes	100
03	Francisco Erasmo Vasconcelos	041.189.522-20	Creche e Pré-escola São José	50
04	Jarina Oliveira Marques	873.905.823-91	E.E.F. João Firmino de Sousa	50
05	Maria Fernandes Araújo	001.282.453-44	Secretaria de Educação	100

**II – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2017, carga horária suplementar de trabalho** aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará abaixo indicados, até ulterior deliberação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Nome do professor	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar
01	Francisca Andréia de Araújo	048.538.453-13	CEI Messias Carneiro da Cunha	100
02	Helena Paula Andrade de Souza	748.780.263-91	Creche e Pré-escola São José	50
03	Valéria Elayne Rocha Alves	018.517.143-59	CEI Manoel José Borges	30

**III – Alterar carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida** ao professor regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará abaixo indicado, até ulterior deliberação:

Nº	Nome do professor	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar
01	Aline Fontenele Figueira Rodrigues	813.628.703-15	E.E.F. Jaguaribe II	100
02	Francisca Ilane de Lima	056.418.033-59	Creche e Pré-escola Cajueiro do Neco	20
03	Joana Darc Pontes Lourenço	645.727.731-49	Creche e Pré-escola Menino Jesus de Praga	50

**IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de novembro de 2017.

  
**José Luciano Alexandre Mendes**

**Secretário Municipal de Educação**